



**RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: ATENDE  
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e TECNOSYS INFORMÁTICA LTDA**

Belo Horizonte, 28 de maio de 2012.

**ILUSTRÍSSIMO Sr. CRISTIANO RICARDO PEREIRA-  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ref.: concorrência 01/2012  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A PROCEDATA INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.181.075/0001-61, com sede na Av. Nossa Senhora do Carmo , nº45, salas 501-504, Carmo, Belo Horizonte, MG, CEP30310-000, fone: (31) 3211-5900 , por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência , a fim de interpor

***RECURSO ADMINISTRATIVO,***

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitadas as licitantes **ATENDE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e TECNOSYS INFORMÁTICA LTDA**, apresentando no articulado as razões de sua irrisignação.

**DOS FATOS SUBJACENTES**

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedede que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitadas as empresas **ATENDE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e TECNOSYS INFORMÁTICA LTDA** , ao arrepio das normas editalícias.

### DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar a declaração do anexo IV (**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**), conforme PROPOSTA DE HABILITAÇÃO, do Edital.

A empresa **TECNOSYS INFORMÁTICA LTDA**, deixou de apresentar a declaração citada acima no envelope de habilitação.

A empresa **ATENDE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, apresentou vários atestados de capacidade técnica para compor a documentação de habilitação, mas feriu a lei 8.666, que rege as licitações, pois os atestados não estão de acordo com a legislação vigente, pelos seguintes motivos:

- Atestados sem registro na entidade de classe e atestados com variedade de responsáveis técnicos. Sendo assim, não foi possível definir quem é o responsável técnico da empresa e se o mesmo está registrado na entidade de classe.

### DO PEDIDO.

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja declaradas as empresas **ATENDE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** e **TECNOSYS INFORMÁTICA LTDA** inabilitadas para prosseguir no pleito.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Belo Horizonte, 28 de maio de 2012 ,

  
Feres Maron Salim Feres Maron Salim  
Procedata Informática Ltda  
Procedata Informática Ltda  
Diretor Técnico  
[Feres.salim@procedata.com.br](mailto:Feres.salim@procedata.com.br)  
Fone: (31) 3211-5900

[65 181 075/0001-61]  
PROCEDATA INFORMÁTICA LTDA  
AV. N. SENHORA DO CARMO, 45  
SLS. 501/502/503/504  
BAIRRO CARMO - CEP 30310-000  
[BELO HORIZONTE - MG]

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
C.P.L. n.º 28/Mai/2012. 15:42. 000496 V02